

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2015

PROCESSO N.º 8505169-05.2015.8.06.0000

PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 189/2015, publicada no DJE, em 3.2.2015, e pela Portaria nº 836/2015, publicada no DJE, em 9.4.2015, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambeba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE nº 4, de 6.3.2008, nº 8, de 8.7.2009 e nº 2, de 6.3.2015, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de PAPEL SULFITE NOS FORMATOS A4 e A3, a fim de abastecer as diversas unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em conformidade com o disposto neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/06/2015 às 14:00 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2015 às 14:00 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/06/2015 às 14:30 horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação. E-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

- **ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO 2 ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO
- ANEXO 3 MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
- ANEXO 4 MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
- ANEXO 5 MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO COM DATAS PROGRAMADAS
- ANEXO 6 RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET
- ANEXO 7 MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO 8 MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
- ANEXO 9 MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO
- ANEXO 10 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- ANEXO 11 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- 1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: www.licitacoes-e.com.br, campo "Consultar Mensagens", referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, nos seguintes termos:
 - 3.1.1 Para o Lote 1 (Cota Principal) os interessados que atendam aos requisitos deste Edital;
- 3.1.2 Para o Lote 2 (Cota Reservada) as empresas enquadradas como Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP, inclusive Microempreendedores Individuais MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.
- 3.2 É vedada a participação de interessados:
 - 3.2.1 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;
- 3.2.2 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
 - 3.2.3 Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;
- 3.2.4 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.5 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta.
 - 3.2.6 Que seja autor do Termo de referência;
- 3.2.7 Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto nº 5.450/2005;
 - 3.2.7.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
 - 3.2.7.2 Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.
- 3.3 A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;
- 3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) coordenar o processo licitatório;
 - b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela





elaboração do Termo de Referência;

- d) receber as propostas de preços;
- e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) receber a documentação de habilitação;
- j) verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m) elaborar e publicar a ata da sessão;
- n) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País
- 4.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.
- 4.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transacões inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data, horário e limite estabelecidos.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, opção "Acesso Identificado".

- 4.9 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.10 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006**, deverá declarar no campo específico do sistema.
- 4.11 No preenchimento da proposta eletrônica, o licitante deverá **obrigatoriamente** mencionar o Preço da Proposta e, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as características dos produtos ofertados, tais como MARCA/FABRICANTE e ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, constantes do Anexo 2 deste Edital, não sendo aceita a expressão "de acordo com o edital" ou a simples cópia das especificações dos itens constantes no Anexo 2, como únicas informações referentes à especificação dos materiais cotados, de modo a ser atendido o disposto no art. 31, da Lei nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**;
- 4.11.1 Caso não seja possível informar no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" as características dos produtos ofertados, tais como MARCA/FABRICANTE e ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, constantes do Anexo 2 deste Edital, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA**





QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

- 4.12 Será causa de desclassificação a ausência de indicação das características de qualquer um dos itens constantes no Anexo 2 deste Edital;
- 4.13 O não preenchimento do CAMPO referido no item anterior implicará na desclassificação da Empresa, face ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
- 4.14 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.15 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.16 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
- 4.17 Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais, em seus valores globais.
- 4.18 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente essas participarão da etapa de lances.
- 4.19 Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, bem como respectivo horário de registro, e de seu valor
- 4.20 Para efeito de lances, será considerado o valor global:
- 4.20.1 Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 4.20.2 Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.21 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 4.22 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 4.23 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.24 A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo(a) pregoeiro(a), seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.
- 4.24.1 Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 4.25 Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou a empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.
- 4.25.1 Os procedimentos descritos no subitem 4.25 somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.25.2 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.
- 4.26 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa e lances





ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

- 4.27 O(a) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 4.28 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.
- 4.29 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 4.30 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.
- 4.31 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 4.32 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5. PROPOSTA

- 5.1 A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados, etc.
- 5.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE nº 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 5.1.2 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.
- 5.2 A proposta deverá explicitar:
- 5.2.1 O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6°, da Lei Federal n° 10.520/2002, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81, da Lei n° 8.666/1993, e no art. 31, inciso II, alínea "c", da Resolução do TJCE n° 4/2008;
- 5.2.2 Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, conforme **Anexo 2 do Edital**, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.
- 5.3 A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio ao fornecedor da NOTA DE EMPENHO, no caso de empenho ordinário, ou da ORDEM DE FORNECIMENTO, no caso de empenho por estimativa, que serão encaminhadas e confirmadas por email, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax, para entrega do produto solicitado. Deverão ser obedecidas as condições de entrega previstas nos itens 3, 4, 7 e 8 do Termo de Referência, constantes no Anexo 1 deste Edital.
- 5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 4 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, deverá entregar, no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da





etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambeba, Cep 60822-325.

- 6.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7°, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução do TJCE nº 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação, devendo suas documentações de habilitação serem entregues **no prazo máximo de 2(dois) dias úteis**, contados das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.
- 6.2 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:
- 6.2.1 No caso de licitante CADASTRADO, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG), compatível com o ramo do objeto licitado.
- 6.2.1.1 A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).
- 6.2.2 O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores" disponíveis no *sítio:* www.portalcompras.ce.gov.br.
- 6.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário.
- 6.2.4 Procuração, juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador.
- 6.2.5 Declaração do licitante, se couber, tratar-se de Microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo no Anexo 7.
- 6.2.6 Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme Anexo 8 do Edital**.
- 6.2.7 Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista, após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/1993, **conforme Anexo 9 do Edital**.
- 6.2.8 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 10 do Edital**.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.3 O licitante deverá satisfazer às seguintes condições de capacitação técnica e econômicofinanceira:
- 6.3.1 Apresentar Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.
- 6.3.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - 6.3.3 Apresentar os seguintes índices:
 - 6.3.3.1 Índice de Liquidez Geral (LG) calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamentos em relatório assinado com firma reconhecida por Contador registrado em Conselho Regional de Contabilidade CRC. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente.





LG = (Ativo Circulante + Realizável de Longo Prazo) ≥1,00 (Passivo Circulante + Exigível de Longo Prazo)

6.3.3.2 Liquidez Corrente (LC):

LC = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

6.3.3.3 Solvência Geral (SG):

SG = Ativo Total

(Passivo Circulante + Exigível de Longo Prazo)

- 6.3.4 Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimento de papel sulfite correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da quantidade total dos itens descritos em cada Lote. O referido percentual foi definido levando-se em consideração o histórico da quantidade de resmas solicitadas em cada ordem de fornecimento emitidas pelo Tribunal de Justiça.
- 6.3.5 Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:
 - a) Cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
 - b) Cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.
- 6.3.6 O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.
- 6.3.7 Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar cálculo, dentro dos padrões contábeis, que demonstre que os índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) sejam iguais ou maiores que 1 (= ou >1).
- 6.3.8 O licitante que apresentar resultado menor que um (<1) para qualquer um dos índices mencionados no subitem anterior, deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado para o objeto a ser licitado. Tal comprovação, deverá ser feita por meio de cópia do estatuto social ou contrato social, ou das informações contábeis a serem disponibilizadas pelo licitante.
 - 6.3.9 O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados conforme a seguir:
 - a) Sociedades Empresariais em geral: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da Licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (Art. 5°, § 2°, do Decreto-Lei nº 486/69).
 - b) Sociedades Empresárias, especificamente no caso de Sociedades Anônimas regidas pela Lei nº 6.404/76: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação (Art. 289, caput e § 5º, da Lei nº 6.404/76).
 - c) Sociedades Simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive registro na Junta Comercial.
 - d) Sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de 01 (um) ano: deverão apresentar balanços, conforme abaixo discriminado, contendo as assinaturas do contador ou técnico em contabilidade regularmente habilitado e do sócio-gerente, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da Licitante:
 - ✓ Balanço de Abertura sociedades sem movimentação;
 - ✓ Balanço Intermediário sociedades com movimentação.
- 6.3.10 A Comissão de Licitação não efetuará o cálculo dos índices exigidos no item 6.3 deste Edital, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.

6.4 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- 6.4.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação.
- 6.4.2 Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser obrigatoriamente autenticados em Cartório oficial, sob pena de, não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento do TJCE nº 15/2008.
 - 6.4.3 Os documentos obtidos através de sítios oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet





terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, caso os mesmos sejam apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.

- 6.4.4 Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.
- 6.4.5 Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 6.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar também originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.
- 6.6 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontrarem positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.
- 6.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
- 6.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;
- 6.7.2 A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 6.8 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.
- 6.9 Se o licitante desatender às exigências previstas neste item 6, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas neste Edital.
- 7.1.1 A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no Anexo 2, sob pena de desclassificação, independente do valor total da proposta.
- 7.2 Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, QUE SEJAM CONTRIBUINTES DO ICMS EM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, no campo "PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO", será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual nº 27.624, de 22.11.2004.
- 7.3 Os valores a serem apresentados na proposta de preço escrita deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor.
- 7.4 As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o item 7.2 acima.
- 7.5 O readequamento de que trata o item anterior (7.2) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

 $VFP = \frac{VPV}{0,925}$

Onde:

W W W



- VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);
- VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema; 0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da

disputa;

- 7.6 O "VFP Valor Final da Proposta" será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado e o "VPV Valor da Proposta Vencedora" será o praticado quando do encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema.
- 7.7 Nas entradas de mercadorias ou de bens procedentes das unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS nº 21/2011, incorporado à legislação tributária estadual através do Decreto nº 30.535/2011, será exigida a parcela do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS devida na operação interestadual, quando a operação estiver sem a comprovação do pagamento do imposto relativo à parcela pertencente a este Estado, na forma do Decreto nº 30.542/2011, que estabelece procedimentos operacionais para aplicação do citado protocolo.
- 7.8 A exigência do imposto prevista no Decreto aplica-se, inclusive, nas operações procedentes de unidades da Federação não signatárias do referido protocolo.
- 7.9 A parcela do imposto devido a este Estado será obtida pela aplicação da alíquota interna aplicável ao produto, sobre o valor da respectiva operação, deduzindo-se o valor equivalente ao percentual aplicado sobre a base de cálculo utilizada para cobrança do imposto devido na origem, no máximo, nos percentuais definidos no Decreto.
- 7.10 Após a apresentação da proposta não caberá desistência.
- 7.11 Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 7.12 O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2°, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.
- 7.13 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor.
- 7.14 Serão rejeitadas as propostas que:
- 7.14.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;
- 7.14.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);
 - 7.14.3 Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis;
- 7.15 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.7.16 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do
- procedimento e as ocorrências relevantes.
 7.17 De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a)
- 7.17 De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 8.1 A empresa responsável pela proposta, primeira classificada, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação das primeiras, deverão apresentar, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do encerramento da disputa ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil, amostra dos itens descritos no Lote Único.
- 8.1.1 Deverão ser entregues como amostra a quantidade de 05(cinco) resmas do item 01 e 01(uma) resma do item 02, ambos da Tabela constante no item 1 do Termo de Referência Anexo 1 deste Edital.
- 8.1.2 Após a entrega da(s) amostra(s) não serão aceitas quaisquer substituições, modificações ou ajustes no(s) produto(s) apresentado(s).
 - 8.1.3 As amostras deverão ser entregues no Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justica do Estado





- do Ceará, com endereço na Av. General Afonso Albuquerque, S/N Cambeba / Fortaleza CEP 60.822-325.
- 8.2 As amostras serão analisadas pelo Serviço de Almoxarifado em conjunto com a área técnica desta Corte de Justiça. Na oportunidade, será avaliada a qualidade do material/produto e se está de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo 1 deste Edital.
- 8.2.1 A análise das amostras compreenderá, além das verificações das especificações técnicas, testes de impressão nos equipamentos gráficos deste Tribunal de Justiça.
- 8.3 O Departamento de Material e Patrimônio, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote único, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, garantindo os padrões mínimos de qualidade e de segurança do seu produto, à luz do que recomendem, se for o caso, as normas da ABNT, NBR, ANVISA, INMETRO ou qualquer outra norma emitida por órgão regulador das normas de fabricação do produto.
- 8.3.1 O envio do produto ao laboratório incumbido de realizar as análises ficará a cargo do licitante. Os custos das análises serão de responsabilidade exclusiva do licitante/ arrematante, o qual terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de emissão do orçamento fornecido pelo laboratório, para efetuar o pagamento, sob pena de desclassificação do certame.
- 8.4 Será rejeitada a amostra que:
 - a) Apresentar qualidade inferior em relação as especificações técnicas do material, definidas no Termo de Referência Anexo 01 deste Edital;
 - b) Apresentar qualquer tipo de falha durante os testes.
- 8.5 A reprovação das amostras implicará na desclassificação da empresa participante. As amostras rejeitadas deverão ser recolhidas pelo respectivo licitante, sob suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da sua liberação pelo Serviço de Almoxarifado. Findo prazo sem manifestação do licitante, as amostras serão incorporadas ao estoque deste Tribunal de Justiça ou doadas a uma instituição de caridade;
- 8.6 Caso as amostras sejam aprovadas, serão retidas para conferência do recebimento por comparação e serão descontadas da quantidade total da primeira Ordem de Fornecimento. Em caso de não emissão da Ordem de Fornecimento, a licitante deverá recolher a amostra sem ônus para o TJCE.
- **8.7** É facultado ao Tribunal de Justiça desconsiderar a necessidade de apresentação de amostras de um ou mais itens do Lote Único, em função da marca oferecida, características do produto etc.
- 8.8 As amostras são consideradas como documentação complementar à proposta e a não apresentação das mesmas no prazo determinado no subitem 8.1 acarretará a aplicação da penalidade prevista no subitem 12.1.

9. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 9.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.
- 9.2 Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereco constante no preâmbulo deste Edital.
- 9.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.
- 9.3 Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso,





conforme o art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520 de 17.7.2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

- 10.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.
- 10.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.
- 10.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fac-símile, e-mail e/ou telegrama.
- 10.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

11.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 11.3 O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Nos termos do art. 7°, da Lei Federal nº 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 12.2 A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão no item 9 (nove), Anexo 1 Termo de Referência, deste Edital, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal
- 12.3 As multas a que se refere o item anterior não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002.
- 12.4 As multas referidas no subitem 9.2 do Termo de Referência Anexo 1 do Edital, serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nos itens anteriores.
- 12.5 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 12.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

13.DO PAGAMENTO

13.1 As condições para pagamento estão descritas no item 10 do Anexo 1 – Termo de Referência deste Edital.





14.DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 O(s) preço(s) oferecido(s) será(ão) fixo(s) e irreajustável(eis) pelo período de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Precos:

14.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os diretamente arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:

 $04200001.02.061.500.21360.0100000.33903000.70.1.20\\04200001.02.061.500.21360.0200000.33903000.70.1.20\\04200001.02.061.500.21360.0300000.33903000.70.1.20\\04200001.02.061.500.21360.0400000.33903000.70.1.20\\04200001.02.061.500.21360.0500000.33903000.70.1.20\\04200001.02.061.500.21360.0600000.33903000.70.1.20\\04200001.02.061.500.21360.0700000.33903000.70.1.20\\04200001.02.061.500.21360.0800000.33903000.70.1.20\\04200001.02.061.500.21360.0800000.33903000.70.1.20\\04200001.02.061.500.21360.2200000.33903000.70.1.20$

15.DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho, ou instrumento equivalente, emitida em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4°, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.
 - 15.1.1 O presente edital e seus anexos, e a proposta são partes da contratação.
- 15.2 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo fornecedor durante todo o período da contratação.
- 15.3 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusarse a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

16.DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

16.1 As obrigações do TJCE estão estabelecidas no item 13 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

17.DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

17.1 As obrigações do fornecedor estão estabelecidas no item 12 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

18.DAS CONDIÇÕES E GARANTIAS DOS MATERIAIS

- 18.1 Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Edital e seus anexos, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- 18.2 Os produtos deverão vir lacrados de forma a protegê-los da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação e dano de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/recebimento.
- 18.3 Nas embalagens dos produtos deverão constar a data de validade e fabricação, bem como a condição de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.
- 18.3.1 Fica dispensada a indicação da data de validade dos produtos propostos, caso estes, por sua natureza ou composição, possuir tempo indeterminado de uso, salvo se referida indicação se der por imposição legal.
- 18.4 Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive as





proteções extras utilizadas durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

18.5 Os materiais descritos no Lote Único, caso indiquem validade de uso na forma estabelecida no item 18.3, deverão possuir, no ato da entrega, pelo menos 80% (oitenta por cento) da sua vida útil (validade).

19.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo 11 Minuta da Ata de Registro de Preços, será assinada pela Desembargadora Presidente e pelos Secretários Geral e de Administração, e pelo(s) representante(s) do fornecedor legalmente credenciado(s) e identificado(s);
- 19.2 Será excluído da Ata de Registro de Preços o fornecedor classificado que convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;
- 19.3 O Departamento de Material e Patrimônio é o Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento, o qual poderá ser contatado através dos meios abaixo relacionados:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará Diretor do Departamento – (85) 3207-7490/3207-7492.

- 19.4 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução do TJCE nº 02/2015, de 6.3.2015;
- 19.5 A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurada à detentora do Registro de preços a preferência em igualdade de condições;
- 19.6 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado;
- 19.7 Os fornecedores, detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma:
- 19.8 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusar-se a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido, ou for declarado inidôneo para licitar, ou contratar com a Administração e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, terá o seu registro cancelado;
- 19.9 O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará;
- 19.10 O Órgão Gerenciador desta Ata convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;
- 19.11 Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido;
- 19.12 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 4.29 deste Edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela;
- 19.13 Serão considerados preços de mercado, os preços cotados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os produtos, objeto deste Pregão;
- 19.14 As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.
- 19.15 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.
- 19.16 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:
- 19.16.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique





as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

- 19.16.2 As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 19.16.3 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 19.16.4 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata;
- 19.16.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20.CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **20.1** A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, constante no **Anexo 11 deste Edital.**
- 20.2 Cabe à Secretaria de Administração decidir sobre o cancelamento da Ata de Registro de Preços por inexecução parcial ou total do objeto, mediante formalização por despacho do Departamento de Material e Patrimônio, assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

21.DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 21.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sancões cabíveis.
- 21.3 É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 21.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justica do Estado do Ceará.
- 21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 21.9 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.





- 21.10 Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.
- 21.11 A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no ANEXO 2, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 21.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 21.13 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei nº 10.880/1983.
- 21.14 De acordo com a resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).
- 21.15 Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 21.16 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 12 de junho de 2015.

Pedro Henrique Gênova de Castro SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

Martin Kair de Brito SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TJCE

Visto:

Cláudio Régis Gomes Leite

PRESIDENTÉ DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aprovado:

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão

CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE



ANEXO 1 DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA







PAPEL SULFITE NOS FORMATOS A4 E A3

1. DO OBJETO

1.1 Termo de Referência para registro de preços visando eventual aquisição de **PAPEL SULFITE NOS FORMATOS A4 e A3**, a fim de abastecer as diversas unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificado abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	MATERIAIS	QTD. RESMAS
1	PAPEL SULFITE NO FORMATO A4, MEDINDO (210 MM X 297 MM), NA COR BRANCA, PH ALCALINO, 75 GR/M², ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. OBS.1: PODERÁ SER REQUERIDA A APRESENTAÇÃO DE LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ACIMA DEFINIDAS.	110.000
	OBS.2: O PAPEL DEVERÁ SER FORNECIDO EM CAIXA COM ATÉ 10 RESMAS.	
02	PAPEL SULFITE NO FORMATO A3, MEDINDO (297 MM X 420 MM), NA COR BRANCA, PH ALCALINO, 75 GR/M², ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	270
	OBS.1: PODERÁ SER REQUERIDA A APRESENTAÇÃO DE LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ACIMA DEFINIDAS.	
	OBS.2: O PAPEL DEVERÁ SER FORNECIDO EM CAIXA COM ATÉ 10 RESMAS.	

2. DA JUSTIFICATIVA

- **2.1** Diante da nova política de planejamento, compra e armazenamento de materiais adotada por esta Corte de Justiça, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado sem comprometer o abastecimento das unidades administrativas e judiciárias, faz-se necessário o registro de preços, a fim de garantir a existência de fornecedores habilitados, dando mais efetividade a essa política de suprimento.
- **2.2** Nessa perspectiva, apresenta-se o presente Termo de Referência para o registro de preços de papéis sulfite nos formatos A4 e A3, a fim de garantir o abastecimento contínuo das unidades acima citadas. Ressalte-se que, apesar de comum, o material descrito no Lote Único, é essencial ao desenvolvimento das atividades rotineiras nas diversas unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
- **2.3** Ressaltamos que a divisão do objeto da licitação em um único lote se deu em virtude da necessidade de simplificar os procedimentos de fornecimento e posterior distribuição dos materiais adquiridos entre as unidades requisitantes, logo, caso houvesse a contratação de muitos fornecedores para produtos da mesma natureza, o que ocorre quando se utiliza como critério de julgamento das propostas o menor preço por item, a logística de suprimento de materiais desta Corte de Justiça se tornaria muito complexa, resultando no dispêndio de mais capital humano e recursos financeiros para garantir a perfeita execução das atividades dos setores envolvidos nessa logística.



PAPEL SULFITE NOS FORMATOS A4 E A3

- **2.4** Ressalte-se ainda, que apesar do programa de virtualização dos processos administrativos e judiciais que tramitam no Poder Judiciário Estadual e, consequentemente, a gradativa redução no consumo do papel pelas unidades virtualizadas, há, ainda, demasiada necessidade desse insumo, já que muitos processos tramitam na forma tradicional "processos físicos", fato motivado pela não virtualização das varas localizadas nas comarcas do interior e algumas da capital.
- **2.5** Dentre as principais atividades relacionadas ao uso do papel, estão as instruções dos processos judiciais e administrativos, expedição de mandados judiciais, expedição de certidões, confecção de impressos oficiais, trabalhos gráficos, entre outros.
- **2.6** Os quantitativos dos materiais foram definidos levando-se em consideração a solicitação do Departamento Editorial Gráfico através do processo nº 8518727-78.2014.8.06.0000, bem como, o abastecimento das 08 (oito) macrorregiões de planejamento do Estado do Ceará, conforme planilha demonstrativa contida no anexo I. Destaque-se, outrossim, que a elevação do quantitativo estimado em relação a última licitação se deveu ao aumento do consumo das unidades judiciárias, o qual pode ser explicado pela nomeação de novos magistrados e servidores que refletem no aumento da produtividade dessas unidades.
- 2.7 Não obstante, é importante ressaltar que a margem de segurança constante na tabela acima mencionada foi definida levando-se em consideração a rotatividade do material, a realização de mutirões e atuação de grupos de descongestionamento, o aumento da estrutura das unidades (nomeação de novos magistrados e servidores e a instalação de novas Varas), bem como, o aumento excepcional do perfil de consumo das comarcas do Interior.
- **2.8** Destaque-se que a opção pelo Sistema de Registro de Preços decorre da vantagem em otimizar os estoques e reduzir os custos de armazenamento, já que é um importante instrumento de planejamento das necessidades de materiais adotadas na Administração Pública, tendo seu alicerce no inciso II, art. 15, da Lei 8.666/93.
- **2.9** Por fim, a modalidade de Licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de bem comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3. DOS ENDEREÇOS PARA ENTREGA DO MATERIAL

3.1. O material/produto especificado no lote único, quando solicitado através de Ordem de Fornecimento – OF e respectivo empenho, deverá ser entregue no Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça e/ou no Serviço de Almoxarifado do Fórum Clóvis Beviláqua. O recebimento da mercadoria, mesmo que provisório, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente Forense.

3.1.1 ALMOXARIFADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça /Cambeba / Fortaleza / CEP 60.822-325. Diretor da Divisão de Material – (85) 3207-7494. Chefe do Serviço de Almoxarifado - (85) 3207-7486.







PAPEL SULFITE NOS FORMATOS A4 E A3

3.1.2 ALMOXARIFADO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Rua Desembargador Floriano Benevides, 220, Bairro Água Fria – Fortaleza/CE / CEP: 60.811-690. Chefe do Almoxarifado – (85) 3492-8146

3.2 Demais informações e esclarecimentos serão fornecidos pelo(a) Diretor(a) da Divisão de Material e pelo(a) Diretor(a) do Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através dos respectivos números telefônicos: (85) 3207-7494 e (85) 3207-7492.

4. DO EMPENHO DOS VALORES, DAS ORDENS DE FORNECIMENTO, DOS PRAZOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA.

- **4.1** Após a assinatura da ata de registro de preços, o Departamento de Material e Patrimônio decidirá, segundo conveniência para o TJCE, a forma de empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), podendo este ser feito de forma ordinária ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.
 - **4.1.1** O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.
 - **4.1.2** O Empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.
- **4.2** Os fornecimentos dos produtos serão feitos segundo as informações contidas nas ordens de fornecimento, cujos modelos estão definidos nos anexos II e III do presente Termo de Referência. Os referidos documentos indicarão a descrição dos materiais/produtos, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega dos materiais/produtos nos prazos estipulados.
- **4.3** Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias corridos** contados a partir do recebimento pelo fornecedor da NOTA DE EMPENHO, no caso de empenho ordinário, ou da ORDEM DE FORNECIMENTO, no caso de empenho por estimativa.
 - **4.3.1** As ordens de fornecimento poderão prever entregas parceladas, com datas previamente definidas, sendo que, neste caso, as entregas deverão ser realizadas, impreterivelmente, nas datas agendadas.
 - **4.3.2** Caso as ordens de fornecimento estipulem entregas parceladas, estas serão enviadas ao(s) fornecedor(es) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para a primeira entrega.
 - **4.3.3** Não serão aceitos como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados ao Gestor da Ata de Registro de Preços.



PAPEL SULFITE NOS FORMATOS A4 E A3

- **4.4** As ordens de fornecimento e as notas de empenho serão encaminhadas ao(s) fornecedor(es) via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.
- **4.5** As ordens de fornecimento emitidas respeitarão as quantidades mínimas por fornecimento equivalentes a **500 (quinhentas) resmas** para item 01 e **50 (cinquenta) resmas** para o item 02.
- **4.6** As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.
- **4.7** A Fornecedora deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o produto ou atividade demandar, durante toda a prestação dos serviços, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.
- **4.8** Quando for solicitado pelo Departamento de Material e Patrimônio deste Tribunal de Justiça, a Fornecedora deverá fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do material.
- **4.9** A Fornecedora deverá dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade exclusiva todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição dos produtos, bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.
- **4.10** Qualquer irregularidade, tanto de vício/defeito nos produtos ou quantidades de fornecimento, deverá ser corrigida no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do recebimento da notificação, que será efetuada por e-mail e/ou ofício expedido pela Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **5.1** Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimento de papel sulfite correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da quantidade total dos itens descritos no Lote Único. Referido percentual foi definido levando-se em consideração o histórico da quantidade de resmas solicitadas em cada ordem de fornecimento emitidas pelo Tribunal de Justiça.
- **5.2** Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:
 - a) cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
 - b) cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.







PAPEL SULFITE NOS FORMATOS A4 E A3

- **5.3** O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.
- **5.4** Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar cálculo, dentro dos padrões contábeis, que demonstre que os índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) sejam iguais ou maiores que 1 (= ou >1).
- **5.5** Durante o certame, poderão ser requeridos documentos e informações contábeis que comprovem os valores usados nos cálculos referidos no item 5.4.
- **5.6** O licitante que apresentar resultado menor que um (<1) para qualquer um dos índices mencionados no item 5.4, deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado para o objeto a ser licitado. Tal comprovação, deverá ser feita por meio de cópia do estatuto social ou contrato social, ou das informações contábeis a serem disponibilizadas pelo licitante.

6. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- **6.1** A empresa responsável pela proposta, primeira classificada, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação das primeiras, deverão apresentar, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do encerramento da disputa ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil, amostras dos itens descritos no lote único.
 - **6.1.1** Deverão ser entregues como amostra a quantidade de 05(cinco) resmas do item 01 e 01(uma) resma do item 02.
 - **6.1.2** Após a entrega da(s) amostra(s) não serão aceitas quaisquer substituições, modificações ou ajustes no(s) produto(s) apresentado(s).
 - **6.1.3** As amostras deverão ser entregues no Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. General Afonso Albuquerque, S/N Cambeba / Fortaleza CEP 60.822-325.
- **6.2** As amostras serão analisadas pelo Serviço de Almoxarifado em conjunto com a área técnica desta Corte de Justiça. Na oportunidade, será avaliada a qualidade do material/produto e se está de acordo com a especificação constante neste Termo de Referência.
 - **6.2.1** A análise das amostras compreenderá, além das verificações das especificações técnicas, testes de impressão nos equipamentos gráficos deste Tribunal de Justiça.
- **6.3** O Departamento de Material e Patrimônio, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote único, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, garantindo os padrões mínimos de qualidade e de segurança do seu produto, à luz do que recomendem, se for o caso, as normas da ABNT, NBR, ANVISA, INMETRO ou qualquer outra norma emitida por órgão regulador das normas de fabricação do produto.
 - 6.3.1 O envio do produto ao laboratório incumbido de realizar as análises ficará a cargo do

X

icará a cargo d



PAPEL SULFITE NOS FORMATOS A4 E A3

licitante. Os custos das análises serão de responsabilidade exclusiva do licitante/ arrematante, o qual terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de emissão do orçamento fornecido pelo laboratório, para efetuar o pagamento, sob pena de desclassificação do certame.

- 6.4 Será rejeitada a amostra que:
 - a) apresentar qualidade inferior em relação as especificações técnicas do material, definidas neste termo de referência;
 - b) apresentar qualquer tipo de falha durante os testes.
- **6.5** A reprovação da amostra implicará na desclassificação da empresa participante. A amostra rejeitada deverá ser recolhida pelo respectivo licitante, sob suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da sua liberação pelo Serviço de Almoxarifado. Findo prazo sem manifestação do licitante, a amostra será incorporada ao estoque deste Tribunal de Justiça, ou doada a uma instituição de caridade.
- **6.6** Caso as amostras sejam aprovadas, serão retidas para conferência do recebimento por comparação e serão descontadas da quantidade total da primeira Ordem de Fornecimento. Em caso de não emissão da Ordem de Fornecimento, a licitante deverá recolher a amostra sem ônus para o TJCE.
- **6.7** É facultado ao Tribunal de Justiça desconsiderar a necessidade de apresentação de amostras de um ou mais itens do Lote Único, em função da marca oferecida, características do produto etc.

7. DAS CONDIÇÕES E DAS GARANTIAS DOS MATERIAIS

- **7.1** Os produtos deverão obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- **7.2** Os produtos deverão vir lacrados de forma a protegê-los da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação e dano de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento.
- **7.3** Nas embalagens dos produtos deverão constar a data de validade e fabricação, bem como a condição de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.
 - **7.3.1** Fica dispensada a indicação da data de validade dos produtos propostos, caso estes, por sua natureza ou composição, possuir tempo indeterminado de uso, salvo se referida indicação se der por imposição legal.
- **7.4** Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive as proteções extras utilizadas durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- 7.5 Os materiais descritos no Lote Único, caso indiquem validade de uso na forma estabelecida no item 7.3, deverão possuir, no ato da entrega, pelo menos 80% (oitenta por cento) da sua vida útil (validade).





PAPEL SULFITE NOS FORMATOS A4 E A3

8. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **8.1** A menos que haja solicitação expressa do Departamento de Material e Patrimônio, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parciais ou em desacordo com as definições constantes na ordem de fornecimento.
- **8.2** Os produtos entregues serão recebidos **provisoriamente**, para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93. Os serviços de entrega, serão acompanhados por um servidor/colaborador do Serviço de Almoxarifado do TJCE ou da Seção de Almoxarifado do Fórum Clóvis Beviláqua, conforme o local de entrega indicado na ordem de fornecimento.
- **8.3** O recebimento definitivo será certificado, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, oportunidade em que será verificada a qualidade e a quantidade do produto atestadas pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado do TJCE ou da Seção de Almoxarifado do Fórum Clóvis Beviláqua, nos casos previstos no Art. 15, §8º da Lei 8.666/93, conforme local de entrega indicado na ordem de fornecimento.
- **8.4** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da empresa fornecedora pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.
- **8.5** É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados do material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO

- **9.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - **b)** multa, na forma prevista neste termo de referência;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
 - e) cancelamento do registro de preços.
- **9.2** Independente da aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas neste termo de referência pelo cometimento das infrações e/ou faltas listadas abaixo:
 - 9.2.1 O atraso injustificado no fornecimento dos produtos sujeitará o FORNECEDOR à multa de: 🔱





PAPEL SULFITE NOS FORMATOS A4 E A3

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, limitada a incidência de 10 (dez) dias corridos;
- **b)** 5% (cinco por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução parcial;
 - **b.1)** entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução total;
 - **c.1)** entende-se por inexecução total o atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;
- 9.3 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR.
 - **9.3.1** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- **9.4** Cabe à Secretaria de Administração decidir sobre o cancelamento da Ata de Registro de Preços por inexecução parcial ou total do objeto, mediante formalização por despacho do Departamento de Material e Patrimônio, assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

10. DO PAGAMENTO

- **10.1** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais/facultado descritos em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste TJCE e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.
- **10.2** Essa(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário FERMOJU, CNPJ nº 41.655.846/0001-47.
- 10.3 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.
- **10.4** Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- **10.5** O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Menor preço global, porém deverão, obrigatoriamente, estar discriminados o preço unitário e a marca/fabricante dos itens que compõem o Lote Único, sob pena de desclassificação da proposta de preço

X





PAPEL SULFITE NOS FORMATOS A4 E A3

11.2 Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- **12.1** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- **12.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Fornecedora, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.
- **12.3** Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste Termo de Referência.
- 12.4 Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega quando expressamente especificados no item 3 (Dos endereços para entrega do material) ou conforme item 8(Dos critérios de recebimento e aceitação do objeto) deste Termo de Referência.
- **12.5** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 12.6 Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

- **13.1** Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.
 - **13.1.1** A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 13.2 Enviar ordens de fornecimento que atendam aos limites mínimos estabelecidos.
- 13.3 Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- **13.4** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- **13.5** Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que

X

10



PAPEL SULFITE NOS FORMATOS A4 E A3

sejam adotadas as providências cabíveis.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE

- 14.1 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º,do art.62, da Lei Federal nº 8.666/1993.
 - **14.1.1** O presente termo de referência e a proposta são partes da contratação.
 - 14.1.2 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.
 - 14.1.3 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Termo de Referência, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.
- 14.2 O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irreajustável(eis) pelo período de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

16. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.
- 16.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:
 - 16.2.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
 - 16.2.2 As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
 - 16.2.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciauoi participantes que aderirem; o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não





PAPEL SULFITE NOS FORMATOS A4 E A3

16.2.4 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata; **16.2.5** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS 17.1 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

18. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

18.1 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - (85) 3207-7490 / 3207-7492.

Fortaleza/CE, 16 de março de 2015

Patrícia Virginia Davis

Técnico- Judiciário

Pénato Araújo Duarte Diretor da Divisão de Material

Luis waj demiro de Sena Melo

Diretor do Departamento de Material e Patrimônio



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PODER JUDICIÁRIO **ESTADO DO CEARÁ**

PAPEL SULFITE NO FORMATO A3 e A4 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

DESCRIÇÃO DO ITEM UNID.									Same and the same	The second second		
gg S			CRORREGIÕ	MACRORREGIÕES DE PLANEJAMENTO	EJAMENTO				ie Ja			OTDE
BOLT	10				ů	ĝ	, R	3	TOTAL	MARGEM DE SEGURANÇA (10%)	TOTAL	SUGERIDA PARA NOVA
	5	Ž.										
PAPEL SULFITE NO FORMATO A4, MEDINDO (210 MM X 297 MM), NA COR BRANCA, PH ALCALINO, 75 GR/M³, ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), ENBALAGEM COM SOO FOLHAS, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR: FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA MARCAS DE REFERÊNCIA: COPIMAX, CHAMEX, REPORT OU RESMA 13.500	26.400	10.200 8	8.300 6.500	00 5.100	5.500	3.800	9.600	13.800	99.700	9.970	109.670	110.000
OBS.1: PODERÁ SER REQUERIDA A APRESENTAÇÃO DE LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNIÇAS ACIMA DEFINIDAS. OBS.2: O PAPEL DEVERÁ SER FORNECIDO EM CAIXA COM ATÉ (DEZ) 10 RESMAS.												
PAPEL SULFITE NO FORMATO A3, MEDINDO (297 MM X 420 MM), NA COR BRANCA, PH ALCALINO, 75 GRMP, ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), ENBALAGEM COM 500 FOLHAS, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERTICO, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. MARCAS DE REFERÊNCIA: COPIMAX, CHAMEX, REPORT OU RESMA 270 EQUIVALENTE.	0	0	0	0	0	0	0	0	270	0	270	270
OBS.1: PODERÁ SER REQUERIDA A APRESENTAÇÃO DE LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ACIMA DEFINIDAS. OBS.2: O PAPEL DEVERÁ SER FORNECIDO EM CAIXA COM ATÉ 05 (CINCO) RESMAS.												

Observações:

- a) o centro de custos "Tribunal de Justiça" engloba, além das unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça, Centro de Informática, Corregedoria Geral de Justiça, Conselho Superior da Magistratura e Creche Escola do Poder Judiciário;
- b) a quantidade definida para o Centro de Custo "Tribunal de Justiga" levou em consideração a meta de redução de consumo estabelecida para a GAM,
- c) o calculo da quantidade de papel a ser registrado para as unidades judiciárias da Capital, levou em consideração o histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses;
- d) a quantidade de papel definida para as comarcas do Interior do Estado, foi definida com base nos perfis de consumo das referidas unidades;
- d) a quantidade de papel definida para as comarcas do Interior do Estado, foi definida com base nos perfis de consumo das referidas unidades;

 e) a margem de segurança foi definida levando-se em consideração a rotatividade do material, a realização de mutrões e atuação de grupos de descongestionamento, o aumento da estrutura das unidades (nomeação de novos material). servidores e a instalação de novas Varas), bem como, o aumento excepcional do perfil de consumo das comarcas do Interior.



ANEXO II (Preenchimento do TJCE)







ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(UNIDADE REQUISITANTE)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX
VIGÊNCIA DA ATA: ATÉ XX/XX/XXXX

ORDEM DE FORNECIMENTO N° XX/XXXX NOTA DE EMPENHO N° XXXX (*)

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	xxxxxx	XX	xx	XX	R\$ X,XX	R\$ X,XX
	TOTAL					R\$ X,XX

Fortaleza,	_ de	de 201	-		
			(Responsável p	oela emissão)	
			(Cargo na Unidad	de Requisitante)	

	_
	INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA O FORNECIMENTO
	Xxx dias corridos após o envio da ORDEM DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO ao
PRAZO/DATA	fornecedor, <u>confirmada</u> por e-mail e/ou telefone/fax.
LIMITE PARA	
ENTREGA	Por conveniência exclusiva do TJCE, os produtos poderão ser entregues após esse prazo,
	respeitada a data preferencial de: XX/XX/XXXX.
CRITÉRIOS PARA O	Os produtos só serão recebidos se atendidas todas as exigências contidas no Edital do Pregão
RECEBIMENTO	Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
_	O descumprimento de qualquer regra para o fornecimento poderá ensejar as sanções
ADVERTÊNCIA	administrativas previstas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro
	de Preços.
	SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DO TJCE
	Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça /Cambeba / Fortaleza / CEP
ENDEREÇO PARA	60.822-325.
ENTREGA	OU
ENTREGA	ALMOXARIFADO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
	Rua Desembargador Floriano Benevides, 220, Bairro Água Fria – Fortaleza/CE / CEP: 60.811-
	690
DADOS PARA	A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e
FATURAMENTO	Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ nº. 41.655.846/0001-47





ANEXO III (Preenchimento do TJCE)

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO COM DATAS PROGRAMADAS



ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (UNIDADE REQUISITANTE)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX VIGÊNCIA DA ATA: ATÉ XX/XXXXX

ORDEM DE FORNECIMENTO N° XX/XXXX NOTA DE EMPENHO N° XXXX condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº. XX/XXXX, e da Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX, pelos preços registrados.

LOTE XX

				T
The state of the s	TOTAL	(R\$)	R\$ X,XX	R\$ X,XX
. dentrega/data 2ª entrega/data 3ª entrega/data	XXXX/XXXXX	TOTAL (R\$)	R\$ X,XX	R\$ X,XX
A 3ª EN	X	отр.		~
GA/DAL	xx/xx/xxxx	TOTAL (R\$)	R\$ X,XX	R\$ X,XX
Zª ENTRE	xx/xx	QTD.		R\$
GA/DAIA	XX/XX/XXXX	TOTAL (R\$)	R\$ X,XX	R\$ X,XX
	xx/xx	QTD.	0	R\$)
	VALOR	(R\$)	R\$ X,XX	
	UNID.	MEDIDA	×	
1	MARCA		×	L (R\$)
	DESCRICÃO DO MATERIAL		XXXXXX	TOTAL GERAL (R\$)
950	ITEM	f al		

Fortaleza,_____ de_______ de_______ de 201__



(Responsável pela emissão) (Cargo na Unidade Requisitante)

	INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA O FORNECIMENTO
PRAZO/DATA LIMITE PARA ENTREGA	De acordo com a programação.
CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO	Os produtos só serão recebidos se atendidas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
ADVERTÊNCIA	O descumprimento de qualquer regra para o fornecimento poderá ensejar as sanções administrativas previstas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
ENDEREÇO PARA ENTREGA	SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DO TJCE Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça /Cambeba / Fortaleza / CEP 60.822-325. OU ALMOXARIFADO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA Rua Desembargador Floriano Benevides, 220, Bairro Água Fria - Fortaleza/CE / CEP: 60.811-690
DADOS PARA FATURAMENTO	A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ nº. 41.655.846/0001-47
Ø.	





ANEXO 2 DO EDITAL

ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO

LOTE 01 - Cota Principal

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL SULFITE NO FORMATO A4, MEDINDO (210 MM X 297 MM), NA COR BRANCA, PH ALCALINO, 75 GR/M², ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. OBS.1: PODERÁ SER REQUERIDA A APRESENTAÇÃO DE LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ACIMA DEFINIDAS. OBS.2: O PAPEL DEVERÁ SER FORNECIDO EM CAIXA COM ATÉ 10 RESMAS.	RESMA	82.500	R\$ 12,14	R\$ 1.001.550,00
2	PAPEL SULFITE NO FORMATO A3, MEDINDO (297 MM X 420 MM), NA COR BRANCA, PH ALCALINO, 75 GR/M², ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. OBS.1: PODERÁ SER REQUERIDA A APRESENTAÇÃO DE LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ACIMA DEFINIDAS. OBS.2: O PAPEL DEVERÁ SER FORNECIDO EM CAIXA COM ATÉ 10 RESMAS.	RESMA	203	R\$ 30,56	R\$ 6.203,68
		VALOR T	OTAL	R\$ 1.0	07.753,68

LOTE 02 - Cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 48, Inciso III, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL SULFITE NO FORMATO A4, MEDINDO (210 MM X 297 MM), NA COR BRANCA, PH ALCALINO, 75 GR/M², ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. OBS.1: PODERÁ SER REQUERIDA A APRESENTAÇÃO DE LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ACIMA DEFINIDAS. OBS.2: O PAPEL DEVERÁ SER FORNECIDO EM CAIXA COM ATÉ 10 RESMAS.	RESMA	27.500	R\$ 12,14	R\$ 333.850,00
2	PAPEL SULFITE NO FORMATO A3, MEDINDO (297 MM X 420 MM), NA COR BRANCA, PH ALCALINO, 75 GR/M², ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. OBS.1: PODERÁ SER REQUERIDA A APRESENTAÇÃO DE LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ACIMA DEFINIDAS. OBS.2: O PAPEL DEVERÁ SER FORNECIDO EM CAIXA COM ATÉ 10 RESMAS.	RESMA	67	R\$ 30,56	R\$ 2.047,52
		VALOR T	OTAL	R\$ 33	35.897,52

OBS 1: Os valores constantes na coluna "VALOR UNITÁRIO" e "VALOR TOTAL" representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado.

OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas "ITEM", "DESCRIÇÃO", "UNIDADE DE MEDIDA" e "QTD", devendo preencher as colunas: "VALOR UNITÁRIO" e "VALOR TOTAL", com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.





ANEXO 3 DO EDITAL

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO Ref. PREGÃO N. ____/2015.

Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

LOTE 01 - Cota Principal

	01 - Cota Principai				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL SULFITE NO FORMATO A4, MEDINDO (210 MM X 297 MM), NA COR BRANCA, PH ALCALINO, 75 GR/M², ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. OBS.1: PODERÁ SER REQUERIDA A APRESENTAÇÃO DE LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ACIMA DEFINIDAS. OBS.2: O PAPEL DEVERÁ SER FORNECIDO EM CAIXA COM ATÉ 10 RESMAS.	RESMA	82.500	R\$	R\$
2	PAPEL SULFITE NO FORMATO A3, MEDINDO (297 MM X 420 MM), NA COR BRANCA, PH ALCALINO, 75 GR/M², ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. OBS.1: PODERÁ SER REQUERIDA A APRESENTAÇÃO DE LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ACIMA DEFINIDAS. OBS.2: O PAPEL DEVERÁ SER FORNECIDO EM CAIXA COM ATÉ 10 RESMAS.	RESMA	203	R\$	R\$
		VALOR T	OTAL		R\$

LOTE 02 - Cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 48, Inciso III, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL SULFITE NO FORMATO A4, MEDINDO (210 MM X 297 MM), NA COR BRANCA, PH ALCALINO, 75 GR/M², ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. OBS.1: PODERÁ SER REQUERIDA A APRESENTAÇÃO DE LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ACIMA DEFINIDAS. OBS.2: O PAPEL DEVERÁ SER FORNECIDO EM CAIXA COM ATÉ 10 RESMAS.	RESMA	27.500	R\$	R\$
2	PAPEL SULFITE NO FORMATO A3, MEDINDO (297 MM X 420 MM), NA COR BRANCA, PH ALCALINO, 75 GR/M², ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. OBS.1: PODERÁ SER REQUERIDA A APRESENTAÇÃO DE LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ACIMA DEFINIDAS. OBS.2: O PAPEL DEVERÁ SER FORNECIDO EM CAIXA COM ATÉ 10 RESMAS.	RESMA	67	R\$	R\$
		VALOR T	OTAL		R\$





Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos

	formalmente;				
I -	Empresa: Razão Social: CNPJ/MF: Endereço: UF: Endereço Eletrônico (e	-mail):	Tel/Fax: CEP:	Cidade:	
II -	Dados do Representan Nome: Cargo: Endereço: CEP: Cart. Ident. nº.:	te Legal, responsável pela Expedido por:	assinatura do Contrato: Cidade: CPF:	UF:	
V - P	Prazo de Validade da Pro	oposta:			
	Local	e data	Assinatura do repre	esentante legal da empresa	





ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 4 DO EDITAL (Preenchimento do TJCE)

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO





ESTADO ĎO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(UNIDADE REQUISITANTE)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/XXXX PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/XXXX VIGÊNCIA DA ATA: ATÉ XX/XX/XXXX

ORDEM DE FORNECIMENTO N° XX/XXXX NOTA DE EMPENHO N° XXXX(*)

Autorizamos a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XX.XXXX.XXX/XXXX-XX, a fornecer os materiais abaixo discriminados:

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	MACRORREGIÕES								QUANT.	
112.01	TEM DESCRIÇÃO DO MATERIAL		1 ^a	2 ^a	3ª	4 ^a	5ª	6ª	7 ^a	8ª	TOTAL	
1	XXXXXX	XX										
2	XXXXXX	XX										
	TOTAL										XX	

Fortaleza,	de	de 20	Fortaleza,	de	de 20	Data da Ciência	_/	/20

Chefe do Serviço de Almoxarifado Diretor da Divisão de Material Representante

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA O FORNECIMENTO						
PRAZO/DATA LIMITE PARA ENTREGA	xx (xxxxxx) dias corridos após o recebimento da NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO ao fornecedor, confirmada por e-mail e/ou telefone/fax. Por conveniência exclusiva do TJCE, os produtos poderão ser entregues após esse prazo, respeitada a data preferencial de: XX/XX/XXXX.					
CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO Os produtos só serão recebidos se atendidas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Ele Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.						
ADVERTÊNCIA	O descumprimento de qualquer regra para o fornecimento poderá ensejar as sanções administrativas previstas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.					
ENDEREÇO PARA ENTREGA	SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DO TJCE Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça /Cambeba / Fortaleza / CEP 60.822-325.					
DADOS PARA FATURAMENTO	A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ nº. 41.655.846/0001-47					

(*) Quando tratar-se de Empenho por Estimativa





ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 5 DO EDITAL (Preenchimento do TJCE) MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO COM DATAS PROGRAMADAS





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(UNIDADE REQUISITANTE)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX VIGÊNCIA DA ATA: ATÉ XX/XX/XXXX

ORDEM DE FORNECIMENTO N° XX/XXXX NOTA DE EMPENHO N° XXXX

Autorizamos a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XX.XXXXXXXXXXXXXXX, a fornecer os materiais abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº. XX/XXXX, e da Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX, pelos preços registrados.

LOTE XX

	~ ~		UNID.		1ª EN	TREGA/DATA	2ª ENT	REGA/DATA	3ª ENTREGA/DATA		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MEDID	VALOR UNIT (R\$) XX/XX/XXXX		(/XX/XXXX	XX/XX/XXXX		XX/XX/XXXX		TOTAL (R\$)
					QTD.	TOTAL (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	
1	XXXXXX	XX	XX	R\$ X,XX	0	R\$ X,XX		R\$ X,XX		R\$ X,XX	R\$ X,XX
2	XXXXXX	XX	XX	R\$ X,XX	0	R\$ X,XX		R\$ X,XX		R\$ X,XX	R\$ X,XX
	TOTAL GERAL (R\$)				R\$ X,XX	F	R\$ X,XX	F	R\$ X,XX	R\$ X,XX	

Fortaleza,	_de	de 201
(Resp	onsável pela emis	são)
(Cargo i	na Unidade Requis	itante)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA O FORNECIMENTO						
PRAZO/DATA LIMITE PARA ENTREGA	De acordo com a programação.					
CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO	Os produtos só serão recebidos se atendidas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.					
ADVERTÊNCIA	O descumprimento de qualquer regra para o fornecimento poderá ensejar as sanções administrativas previstas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.					
ENDEREÇO PARA ENTREGA	<u>SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DO TJCE</u> : Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça /Cambeba / Fortaleza / CEP 60.822-325.					
DADOS PARA FATURAMENTO	A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ nº. 41.655.846/0001-47					





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 6 DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2015

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetêlo à Comissão Permanente de Licitação por meio do <u>fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100</u>, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO <u>www.licitacoes-e.com.br</u> ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):					
CNPJ N.º:					
ENDEREÇO:					
E-MAIL:					
FONE/FAX:					
CIDADE:					
ESTADO:					
PESSOA RESPONSÁVEL:					
IDENTIDADE:					
Retiramos, através do acesso à _l do TJCE.	página <u>www.</u>		, nesta data	a, cópia do Edital nº	/20,
	(Local)	de	(Data)	de 2015.	
	Assinatura do	Licitante			





ANEXO 7 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social), no CNPJ nº, Sr(a)	por	intermédio		•	sentante	, inscrita legal o(a entidade n
e CPF n°		·	` '			dministrativas
cabíveis e sob as penas da lei, ser legislação vigente, não possuindo nenhum Complementar nº 123/2006.		empresa e e	empresa	de pequenc	porte) no	os termos da
Local e data						
Assinatura do licitante/representante legal (Nome e cargo)						





ANEXO 8 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/2015

DECLARAÇÃO

lega,I o(a) Sr(a)
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(DATA)
(NOME)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Ao Sr. Cláudio Regis Gomes Leite Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE





ANEXO 9 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

		(ra:	zão social), inscrita	com o	CNPJ no
	, por	intermédio	do	seu re	epresentant	e lega
	, portad	or da Carteira de	: Identidade	nº		e do
CPF, DE	CLARA, para	fins de habilita	ação no Pr	egão Eletrô	nico nº	_/2015, em
cumprimento a exigência cont impeditivo e superveniente à su						
Fortaleza, de	de 2	2015.				
Empresa Proponente						

Ao Sr. Cláudio Regis Gomes Leite Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 10 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.2.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ___/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 13 não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ___/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;
- o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ___/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

	, em _	de	de 2015.
([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITAN	TE NO ÂMBITO DA L	ICITAÇÃO, COM IDE	NTIFICAÇÃO
	COMPLETA])	-	-





TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 11 DO EDITAL - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS N.º	/2015
-----------------------------------------	-------

Aos do mês de do ano de, nas dependências do Tribunal de Justiça do
Estado do Ceará, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro
Cambeba, em Fortaleza-CE, neste ato representado por sua Presidente,
Desa, pelo seu Secretário Geral, o Sr e pelo seu Secretário de Administração, o Sr, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico nº/2015, RESOLVE Registrar o
pelo seu Secretário de Administração, o Sr, no uso de suas atribuições,
doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico nº/2015, RESOLVE Registrar o
Preço da empresa:, CNPJ, com sede na
Preço da empresa:
neste ato representada por, para fornecimento, doravante
denominado fornecedor, sujeitando-se as partes as determinações da Lei 8.000/93 e suas alterações, a Lei nº
10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 02, de 06 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Ceará, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.
Ceara, serido observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.
1. DO OBJETO
1.1A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual aquisição de PAPEL SULFITE
NOS FORMATOS A4 e A3, a fim de abastecer as diversas unidades administrativas e judiciárias do
Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS 1 e 2,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2015.
Parágrafo Único: Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do
Pregão Eletrônico nº 10/2015 e seus anexos, bem como a proposta do fornecedor, devendo ser observadas
para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.
2. DO FORNECEDOR
2.10 preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se
indicado na tabela abaixo:
Fornecedor:
CNPJ:
Endereço:
Classificação Quantidade Material Preço
Unitário (R\$)
•

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
	•			,	VALOR TOTAL	R\$

2.2EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE I:

2.3EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE I:





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA

Comissão Permanente de Licitação

LOTE II:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
				•	VALOR TOTAL	R\$

2.4EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE II:

2.5EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE II:

- 3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
- 3.1Dos endereços para entrega do material
- **3.1.1** O material/produto especificado no lote único, quando solicitado através de Ordem de Fornecimento OF e respectivo empenho, deverá ser entregue no Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça e/ou no Serviço de Almoxarifado do Fórum Clóvis Beviláqua. O recebimento da mercadoria, mesmo que provisório, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, nos dias de expediente Forense.

3.1.1.1 ALMOXARIFADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça /Cambeba / Fortaleza / CEP 60.822-325. Diretor da Divisão de Material – (85) 3207-7494. Chefe do Serviço de Almoxarifado - (85) 3207-7486.

3.1.1.2 ALMOXARIFADO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Rua Desembargador Floriano Benevides, 220, Bairro Água Fria – Fortaleza/CE / CEP: 60.811-690. Chefe do Almoxarifado – (85) 3492-8146

- **3.1.2** Demais informações e esclarecimentos serão fornecidos pelo(a) Diretor(a) da Divisão de Material e pelo(a) Diretor(a) do Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através dos respectivos números telefônicos: (85) 3207-7494 e (85) 3207-7492.
- 3.2Do empenho dos valores, das ordens de fornecimento, dos prazos e dos serviços de entrega.
- **3.2.1** Após a assinatura da ata de registro de preços, o Departamento de Material e Patrimônio decidirá, segundo conveniência para o TJCE, a forma de empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), podendo este ser feito de forma ordinária ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.
 - **3.2.1.1** O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.
 - **3.2.1.2** O Empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente
- **3.2.2** Os fornecimentos dos produtos serão feitos segundo as informações contidas nas ordens de fornecimento, cujos modelos estão definidos nos anexos 04 e 05 do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2015. Os referidos documentos indicarão a descrição dos materiais/produtos, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega dos materiais/produtos nos prazos estipulados.
- 3.2.3 Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir do





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA

Comissão Permanente de Licitação

recebimento pelo fornecedor da NOTA DE EMPENHO, no caso de empenho ordinário, ou da ORDEM DE FORNECIMENTO, no caso de empenho por estimativa.

- **3.2.3.1** As ordens de fornecimento poderão prever entregas parceladas, com datas previamente definidas, sendo que, neste caso, as entregas deverão ser realizadas, impreterivelmente, nas datas agendadas.
- **3.2.3.2** Caso as ordens de fornecimento estipulem entregas parceladas, estas serão enviadas ao(s) fornecedor(es) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para a primeira entrega.
- **3.2.3.3** Não serão aceitos como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados ao Gestor da Ata de Registro de Preços.
- **3.2.4** As ordens de fornecimento e as notas de empenho serão encaminhadas ao(s) fornecedor(es) via email, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.
- **3.2.5** As ordens de fornecimento emitidas respeitarão as quantidades mínimas por fornecimento equivalentes a 500 (quinhentas) resmas para item 01 e 50 (cinquenta) resmas para o item 02 do Lote.
- **3.2.6** As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.
- **3.2.7** A Fornecedora deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o produto ou atividade demandar, durante toda a prestação dos serviços, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.
- **3.2.8** Quando for solicitada pelo Departamento de Material e Patrimônio deste Tribunal de Justiça, a Fornecedora deverá fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do material.
- **3.2.9** A Fornecedora deverá dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade exclusiva todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição dos produtos, bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.
- **3.2.10** Qualquer irregularidade, tanto de vício/defeito nos produtos ou quantidades de fornecimento, deverá ser corrigida no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do recebimento da notificação, que será efetuada por e-mail e/ou ofício expedido pela Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3.3Das condições e das garantias dos materiais

- **3.3.1** Os produtos deverão obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações do termo de referência Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2015, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- **3.3.2** Os produtos deverão vir lacrados de forma a protegê-los da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação e dano de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/recebimento.
- **3.3.3** Nas embalagens dos produtos deverá constar a data de validade e fabricação, bem como a condição de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.
 - **3.3.3.1** Fica dispensada a indicação da data de validade dos produtos propostos, caso estes, por sua natureza ou composição, possuir tempo indeterminado de uso, salvo se referida indicação se der por imposição legal.
- **3.3.4** Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive as proteções extras utilizadas durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- **3.3.5** Os materiais descritos no Lote, caso indiquem validade de uso na forma estabelecida no item 3.3.3, deverão possuir, no ato da entrega, pelo menos 80% (oitenta por cento) da sua vida útil (validade).

3.4Dos critérios de recebimento e aceitação do objeto

3.4.1 A menos que haja solicitação expressa do Departamento de Material e Patrimônio, ou que se evidencie





TRIBUNAL DE JUSTIÇA Comissão Permanente de Licitação

necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parciais ou em desacordo com as definicões constantes na ordem de fornecimento.

- **3.4.2** Os produtos entregues serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93. Os serviços de entrega, serão acompanhados por um servidor/colaborador do Serviço de Almoxarifado do TJCE ou da Seção de Almoxarifado do Fórum Clóvis Beviláqua, conforme o local de entrega indicado na ordem de fornecimento.
- **3.4.3** O recebimento definitivo será certificado, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, oportunidade em que será verificada a qualidade e a quantidade do produto atestadas pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado do TJCE ou da Seção de Almoxarifado do Fórum Clóvis Beviláqua, nos casos previstos no Art. 15, §8º da Lei 8.666/93, conforme local de entrega indicado na ordem de fornecimento.
- **3.4.4** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da empresa fornecedora pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.
- **3.4.5** É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados do material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE:

- **4.1**Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.
- **4.1.1** A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.
- **4.2**Enviar ordens de fornecimento que atendam aos limites mínimos estabelecidos.
- **4.3**Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- **4.4**Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- **4.5**Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- **5.1**Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- **5.2**Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Fornecedora, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.
- **5.3**Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas no Termo de Referência Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2015.
- **5.4**Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outro local de entrega quando expressamente especificado no subitem 3.1 (Dos endereços para entrega do material) ou conforme subitem 3.4 (Dos critérios de recebimento e aceitação do objeto) desta Ata de Registro de Preços.
- **5.5**Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 5.6 Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.





6. DA CONTRATAÇÃO

- **6.1**O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º,do art.62, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **6.1.1** O Edital, seus anexos e a proposta de preços são partes da contratação.
- **6.1.2** Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2015, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.
- **6.1.3** De acordo com a resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

7. DO PAGAMENTO

- **7.1**Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais/facultado descritos em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste TJCE e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.
- **7.2**Essa(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário FERMOJU, CNPJ nº 41.655.846/0001-47.
- **7.3**Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.
- **7.4**Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- **7.5**O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto nesta ata.

8. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **8.1**A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- **8.1.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto o fornecedor;
- **8.1.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:
 - **8.1.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 8.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - **8.1.2.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **8.1.3** Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:
 - **8.1.3.1** Rever o preço registrado, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, valendo os efeitos desta revisão apenas para as contratações posteriores ao recebimento do requerimento:
 - **8.1.3.2** Indeferir, por interesse da Administração, o requerimento e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;
 - **8.1.3.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA

Comissão Permanente de Licitação

8.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.10 fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 9.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **9.1.2** Recusar-se a realizar os fornecimentos decorrentes deste Registro de Preços no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- **9.1.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado, conforme o subitem 8.1.2 desta Ata;
- **9.1.4** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- **9.1.5** For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:
- **9.1.6** Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- **9.2**O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- **9.3**O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- **9.4**Cabe à Secretaria de Administração decidir sobre o cancelamento da Ata de Registro de Preços por inexecução parcial ou total do objeto, mediante formalização por despacho do Departamento de Material e Patrimônio, assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

10.DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- **10.1** O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irreajustável(eis) pelo período de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços
- **10.2** Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário FERMOJU, tendo como Fonte os recursos diretamente arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200001.02.061.500.21360.0100000.33903000.70.1.20

04200001.02.061.500.21360.0200000.33903000.70.1.20

04200001.02.061.500.21360.0300000.33903000.70.1.20

04200001.02.061.500.21360.0400000.33903000.70.1.20

04200001.02.061.500.21360.0500000.33903000.70.1.20

04200001.02.061.500.21360.0600000.33903000.70.1.20

04200001.02.061.500.21360.0700000.33903000.70.1.20

 $04200001.02.061.500.21360.0800000.33903000.70.1.20\\04200001.02.061.500.21360.2200000.33903000.70.1.20$

11.DA VIGÊNCIA

11.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

12.DAS PENALIDADES

12.1 O FORNECEDOR sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

12.1.1 ADVERTÊNCIA;





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Comissão Permanente de Licitação

- 12.1.2 MULTA, na forma prevista nesta Ata de Registro de Preços;
- **12.1.3 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 5 (cinco) anos;
- **12.1.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 12.1.5 CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços.
- **12.2** Independente da aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do certame, o fornecedor, sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta Ata de Registro de Preços pelo cometimento das infrações e/ou faltas listadas abaixo:
- 12.2.1 O atraso injustificado no fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor à multa de:
 - **a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, limitada a incidência de 10 (dez) dias corridos;
 - **b)** 5% (cinco por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução parcial;
 - **b.1)** entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - c) 10% (dez por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução total total:
 - **c.1)** entende-se por inexecução total o atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;
- **12.3** O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá cancelar a Ata de Registro de Preços e/ou Nota Empenho em caso de inexecução parcial ou total do objeto.
- 12.4 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR.
- **12.5** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- **12.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se ao interessado o direito à defesa prévia e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1** O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.
- **13.2** A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- **13.3** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.
- **13.4** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:
- **13.4.1** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- **13.4.2** As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- **13.4.3** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e





órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4.4 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata;

13.4.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.DO FORO

14.1 É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

15.DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços é o Departamento de Material e Patrimônio do TJCE.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza,de	de 2015.
PELO TJCE:	
PELO FORNECEDOR:	
TESTEMUNHAS:	





ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, da futuro fornecedor, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

:
:
:
:
:
:
:
:
:
:
÷ <u> </u>
:

